



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



PARECER Nº 06 / 2024 - CGSP.
COMISSÃO DE GESTÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – CGSP/CMM

Presidente - Vereadora VALDILENE CARVALHO LAMBERT/PL
Relator - Vereadora IVANI DE SOUZA RITTER/PT
Secretário - Vereador DANIEL MOREIRA RODRIGUES/PSDB
Membro - Vereador RUSBIMÁRIO QUEIROZ SILVA/ MDB



ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2024 - DISPÕE SOBRE "A FIXAÇÃO DE VALORES DAS DIÁRIAS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, PARA O MANDATO QUE SE INICIA EM 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DATA: 3 de julho do ano de 2024.

HISTÓRICO

O projeto de Lei Ordinária de nº 07/2024, ementa acima supracitada, acompanhada de sua mensagem, encaminhada à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, através do Ofício Interno nº 16/2024-MESA/DIR/CMM, foi protocolizado na Secretaria Legislativa, em 27 de maio de 2024. Teve sua tramitação iniciada em conformidade Regimental com a Ata e Sessão Ordinária realizada no dia 3 de junho do corrente ano.

Matéria apresentada em plenário e cumprido prazo regimental para recebimento de emendas individuais, foi encaminhada para tramitação na comissão de Constituição CCJCR e em seguida na comissão de Finanças CFEFFO na forma regimental.

Proposta de norma jurídica passada pelo crivo das Comissões acima supracitadas, foi despachada a esta Comissão de Gestão CGSP para avaliação nos termos regimentais.

Em 28 de junho foi a matéria protocolada na presidência da CGSP e convocada reunião da comissão para data de 3 de julho do corrente ano.

Ato da reunião, matéria discutida e avaliada foi despachada e protocolada na relatoria da Comissão. Segue para apresentação de parecer da relatora.

Daniel Moreira Rodrigues

DA FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em destaque propugna a fixação do valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Medicilândia/PA para o Mandato que se inicia em primeiro de janeiro de 2025 (Art. 33-C, e inciso XXI, do art. 26, ambos da Lei Orgânica - LOM).



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



O valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Medicilândia, serão estabelecidos dentro dos princípios da legalidade e moralidade o trato da coisa pública.

Quanto ao Poder de Iniciativa este é de competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal, observado o art. 26, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, pois não se enquadra nas hipóteses reservadas, conforme art. 49 e seguintes da Lei Orgânica LOM.

CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

A Proposta de Norma Jurídica de nº 07/2024 é de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Medicilândia, o qual objetiva a fixação das diárias do Prefeito, vice Prefeito e Secretários municipais para o mandato que se inicia em primeiro de janeiro de 2025.

Veio a esta comissão e conseguinte a esta relatoria para avaliação do que dispõe a prestação dos serviços públicos e a gestão administrativa.

Exarada avaliação minuciosa da proposição, constatando esta relatoria que a matéria está de encontro com os princípios da administração pública, emite parecer favorável à **aprovação na íntegra** do Projeto de Lei Ordinária nº 07/2024. Sugeri aos demais membros da Comissão de Gestão e ao douto Plenário que corroborem com a manifestação da relatoria.

É o Parecer.

Sala da Comissão de Gestão e Serviços Públicos da Câmara de Medicilândia (PA),
em 3 de julho de 2024.



IVANI DE SOUZA RITTER
Relatora CGSP

David Marina Rodriguez

DELIBERAÇÃO DO PARECER Nº 06/2024/CGSP

No dia três do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, os membros da Comissão de Gestão e Serviços Pública – CGSP/CMM, no cumprimento do edital de convocação nº 04/2024/PRES/CGSP/CMM, às 9h (nove hora), na Sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniram-se com ausência do vereador Rusbimário Queiros Silva/MDB – Membro. Presente



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05

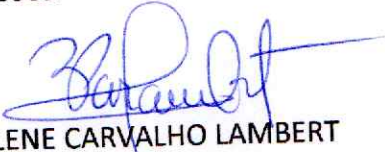


reunião, tendo como pauta matéria a seguir: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2024 - DISPÕE SOBRE "A FIXAÇÃO DE VALORES DAS DIÁRIAS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, PARA O MANDATO QUE SE INICIA EM 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Existindo quórum, a Senhora Presidente vereadora Valdilene Lambert, em nome de Deus declarou aberta a reunião. Em seguida registrando apresentação da matéria na comissão e discutido na forma regimental, havendo entendimento comum dos pares, foi o projeto encaminhado a vereadora relatora Ivani Ritter/PT, para apresentação do respectivo parecer. Em ato contínuo, a relatora apresentou à comissão o **Parecer nº 06/2024/CGSP – Ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2024 o qual versa pela aprovação na íntegra da matéria**. Senhora Presidente, depois de efetuada leitura, foi o parecer colocado em discussão e votação, obtendo aprovação unânime da comissão presente, passando a validar a manifestação dessa comissão ao teor do presente Projeto de Lei Ordinária. Que seja devolvido à Mesa Diretora para continuidade tramitacional.

É a decisão da Comissão.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara de Medicilândia (PA), em 3 de julho de 2024.

Pelas conclusões:


VALDILENE CARVALHO LAMBERT
Presidente/CMM


IVANI DE SOUZA RITTER
Relatora CGSP/CMM


DANIEL MOREIRA RODRIGUES
Secretário CGSP/CMM

(Ausente)
RUSBIMÁRIO QUEIROZ SILVA
Membro CGSP/CMM

